



LEI Nº 578, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

(Projeto de Lei nº07/2018 – Aatoria dos Vereadores: CEUZO ALVES CALDEIRA, JUVENAL PEREIRA DA SILVA, EDSON TAKAO SAKUMA, MARCOS FRANCISCO PEREIRA, VANDERLÉIA ANDRADE LOURENÇO, JULIERME LEÃO, EURICO FRANCISCO RIBEIRO, LUCI MISSIAS DE OLIVEIRA SALVADOR e RAFAEL ALVES DOS SANTOS)

"DENOMINA-SE 'PEDRO DE PAULA CASTILHO' A AVENIDA 15 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Brejo Alegre aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"PEDRO DE PAULA CASTILHO"** a atual Avenida 15 de Novembro, que no sentido sudeste liga Brejo Alegre a cidade de Glicério e a noroeste dá acesso à estrada municipal Massaharu Sakai até a rodovia SP-461.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público a promover o emplacamento denominativo da Avenida.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, aos 15 de agosto de 2.018.

ADRIANO MARCELO BONILHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO -CNPJ 01 614 087/0001-50
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295 – FONE/FAX(18) 3646-8877
e-mail: brejoalegre@uol.com.br -CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 15 de agosto de 2.018.

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO